

DECRETO N. 9.362, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1976

Autoriza a doação de materiais usados às Prefeituras Municipais que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º - Ficam autorizadas, em deferimento aos pedidos das Prefeituras, objeto dos processos abaixo discriminados, as doações dos materiais usados, pertencentes ao patrimônio de varias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria da Administração.

I - Prefeitura Municipal de Cedral - GE - 1842-76

a) Pertencentes à Secretaria da Segurança Pública - Centro de Suprimento e Manutenção de Material Bélico - Serviço de Moto Mecanização - Rua Cel. Antonio de Carvalho, 155 - CAM - 1389-76:

- 1** - 239 arruelas - fabricação n.º 26.899 - (item 44);
- 2** - 101 borrachas - fabricação n.º 31.768 - (item 92);
- 3** - 82 cabos - fabricação n.º 11.597 - (item 152);
- 4** - 9 canaletas - fabricação n.º 49.285 - (item 174);
- 5** - 33 eixos - fabricação n.º 26913 - (item 300);
- 6** - 25 guarnições - fabricação 28.929 - (item 357);
- 7** - 20 aneis - fabricação n.º 81.278 - (item 425);
- 8** - 46 lanternas - fabricação n.º 28.210 - (item 478);
- 9** - 15 molduras - fabricação n.º SNF - 0008 - (item 543);
- 10** - 100 molas - fabricação n. 630.117 - (item 549);
- 11** - 61 reparos - fabricação 808.035 - (item 718);
- 12** - 35 reguladores - fabricação BC6C - 10316-A - (item 753);
- 13** - 20 rolamentos - fabricação n. 80.227 - (item 772);
- 14** - 10 suportes - fabricação 16103 - (item 806);
- 15** - 16 varetas - fabricação 28.928 - (item 901);

II - Prefeitura Municipal de Catanduva - GE - 3557-75.

a) Pertencente à Secretária da Fazenda - Coordenadoria da Administração Tributaria - Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto - Seção de

Atividades Auxiliares - DRT-8-A-3 - Rua Siqueira Campos 3.119 São José do Rio Preto - CAM - 1768-76:

1 - 1 máquina de escrever Burroughs - fabricação n. 50-A-64741 PI - 66.970 - (item 4).

III - Prefeitura Municipal de Guariba - GE - 4023-75.

a) Pertencentes a Secretaria da Fazenda - Administração Superior - Sede - Departamento de Administração - Divisão de Material e Serviços DAS-3 - Seção de Almojarifado - AS-32 - Rua Monsenhor Andrade, 746 CAM - 1774-76:

1 - 2 fichários de aço com 8 gavetas - PI - 89.480 - 97.585 (itens 2 e 4);

2 - 1 mesa fichário de aço com 10 gavetas - PI - 93.966 - (item 6);

3 - 1 mesa de aço com 4 gavetas - PI - 89.385 - (item 13);

4 - 1 arquivo vertical de aço com 8 gavetas e 2 divisões - PI 105. 105.097 (item 17).

b) Pertencentes à Secretaria da Administração - Coordenadoria de Administração de Material - Comissão Central de Compras do Estado - Av. Torres de Oliveira, 368 - CAM - 1754-75:

1 - 2 mesas de madeira com 1 gaveta e 1 gavetão - PI - SF - 84.691 e s/n.º.

c) Pertencente à Secretaria da Administração - Coordenadoria da Administração de Material - Comissão Central de Compras do Estado - Rua Silvia, 110 - CAM - 1415-76:

1 - 1 máquina de escrever manual Facit - n.º de fabricação 7069864 - PI - SF - 102472 - (item 4)

d) Pertencentes à Secretaria da Administração - Departamento de Administração de Pessoal do Estado - DAPE - Rua Florêncio de Abreu, 848 - CAM - 1586-76:

1 - 8 cadeiras de madeira - simples com braço - PI - DEA - 459 - s/n. - DEA - 1668 - DEA - 654 - SF - 50614 - SF - 1433 - s/n. e DEA - 877 - (item 27):

2 - 1 arquivo de aço com 3 gavetas - PI - DEA - 899 - (item 51).

Artigo 2.º - As doações de que trata este decreto ficarão revogadas se os materiais a que se refere o artigo 1.º não forem retirados dentro de quarenta e cinco dias.

Artigo 3.º - O prazo para uso dos materiais é de seis meses a partir da publicação, quando as donatárias poderão dispor deles sem qualquer formalidade.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o inciso II «a» do Artigo 1.º do Decreto n. 8.789, de 14-10-76, o inciso I «a» 2, do Artigo 1.º do Decreto n. 8.977, de 5-11-76 e sem efeito a doação dos materiais referentes ao CAM - 81-75, feita através do Decreto n. 7.942, de 18-5-76.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de dezembro de 1976.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Péricles Eugênio da Silva Ramos, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 31 de dezembro de 1976.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador